MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Esplanada dos Ministérios Bloco L, Edifício Sede - 5º Andar - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP 70047-900
Telefone: 2022-8318 e Fax: 2022-8320 - http://www.mec.gov.br

Ofício-Circular nº 22/2017/COEF/DICEI/SEB/SEB-MEC

Brasília, 9 de junho de 2017.

Aos/a Senhores/a Secretários/a das secretarias de educação participantes do Programa Novo Mais Educação.

Assunto: **Avaliação dos alunos inscritos no Programa Novo Mais Educação.**

Referência: Caso responda a este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 23000.013268/2017-63.

Senhor/a Secretário/a,

1. Como é o do conhecimento dessa Secretaria, o Programa Novo Mais Educação, instituído pela Portaria MEC nº 1.144/2016, visa melhorar a aprendizagem em Língua Portuguesa e Matemática no ensino fundamental, por meio da ampliação da jornada escolar, mediante a complementação da carga horária de cinco ou quinze horas semanais no turno e contraturno escolar.

2. A Resolução CD/FNDE nº 05/2016, que destina recursos financeiros às escolas que aderiram ao Programa, prevê o seu monitoramento com atribuições definidas para as escolas, secretarias de educação e o próprio Ministério da Educação - MEC, de maneira a constituir uma rede de acompanhamento e avaliação da implementação do plano de atendimento que a escola elaborou ao fazer sua adesão. É importante observar se as ações impactam na aprendizagem dos estudantes e reduzem as desigualdades existentes entre eles. No cumprimento de suas atribuições referentes ao PNME, o MEC estabeleceu parceria com o Centro de Políticas Públicas e Avaliação da Educação - CAED da Universidade Federal de Juiz de Fora - UFJF, que desenvolveu um sistema de monitoramento, permitindo acompanhar a execução do Programa nas redes e escolas públicas brasileiras, por meio de informações produzidas em tempo real, relacionadas ao seu desenvolvimento.

3. Como parte desse sistema de monitoramento, foi planejado pelo CAED processo avaliativo das atividades pedagógicas realizadas nas áreas de Matemática e Língua Portuguesa. Como etapa inicial desse processo, foi disponibilizado um conjunto de avaliações que estão agrupadas em Alfabetização (1º, 2º e 3º anos), Letramento I (4º, 5º, 6º anos) e Letramento II (7º, 8º e 9º anos). Essas avaliações estão sendo consideradas pelo MEC e pelo CAED como avaliações diagnósticas de entrada e devem balizar não apenas as ações de acompanhamento pedagógico das escolas, como também as ações formativas que, no momento, estão sendo planejadas, no âmbito da Secretaria de Educação Básica - SEB deste Ministério, para articuladores e mediadores.

4. As avaliações precisam ser aplicadas, considerando o aluno e seu processo de aprendizagem e desenvolvimento, conforme orientações constantes do próprio sistema de monitoramento. Todas as avaliações abordam habilidades básicas e devem ser aplicadas, observando o aluno e não a turma. Uma mesma turma pode e deve ter diferentes avaliações. É natural que as crianças e adolescentes da etapa inicial de cada um dos grupos em que foram divididas as avaliações não tenham as habilidades já construídas. Por exemplo, é natural que uma criança do 1º ano não consiga responder a todas as questões, porque não construiu ainda todas as habilidades abordadas. No processo de

acompanhamento pedagógico, a escola observará a construção dessas habilidades e considerará as avaliações como ponto de partida para a organização desse trabalho.

5. Como o Programa está sendo implementado nas escolas públicas de ensino fundamental por meio da articulação e cooperação do MEC com os diferentes entes federados, solicitamos o empenho dessa Secretaria no sentido de incentivar e criar condições para que as escolas apliquem as avaliações.

6. Os testes propostos para avaliar os estudantes que participam do Novo Mais Educação têm como objetivo oferecer às escolas as condições para realizar um diagnóstico acurado das habilidades básicas e essenciais que devem ser desenvolvidas pelos estudantes ao longo do ensino fundamental. Com os testes propostos, torna-se mais produtivo o trabalho do mediador no desenvolvimento de estratégias para superar as dificuldades de aprendizagem detectadas. A proposta de aplicação dos testes foi construída para auxiliar o trabalho realizado nas escolas. Nesse sentido, constitui-se como instrumento de apoio aos diretores, professores e mediadores.

7. Esclarecemos que **as escolas devem se organizar para aplicar as avaliações diagnósticas de entrada e os resultados serem lançados até o dia 14/07/2017**, data em que as respectivas avaliações serão retiradas do sistema de monitoramento. A devolutiva dos resultados será realizada pelo CAED no mês de agosto do ano em curso. Na oportunidade, será apresentada, com os resultados, análise pedagógica sobre o desempenho dos estudantes nos testes, bem como um roteiro para leitura e interpretação desses resultados, cujo objetivo é auxiliar as escolas na apropriação das informações produzidas a partir da avaliação.

8. Na certeza de que a execução do Programa Novo Mais Educação pode impactar positivamente na qualidade da educação brasileira, agradecemos o empenho de V.S.ª e sua equipe e reiteramos que a Coordenação-Geral de Ensino Fundamental - COEF está à disposição para responder a quaisquer dúvidas.

Atenciosamente,

TERESA PONTUAL
Diretora de Currículos e Educação Integral

Documento assinado eletronicamente por **Teresa Cozetti Pontual Pereira**, **Diretor(a)**, em 09/06/2017, às 15:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mec.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0700265** e o código CRC **0F0BC901**.

Referência: Caso responda a este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 23000.013268/2017-63 SEI nº 0700265